

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as organizações da sociedade civil descritas no anexo dessa Resolução, que tiverem interesse em regularizar-se junto ao CMAS, seguindo as diretrizes das legislações vigentes e dentro da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, deverá procurar a sede do CMAS, situada a Rua Artur Machado, 553 - Centro, no prazo máximo de 05 dias, excluindo para contagem do prazo o dia da publicação dessa resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº: 20/2023

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação Lar de Idoso Inês Maria de Jesus	23.370.265/0001-87
Casa de Acolhimento - Comunidade Nova Jerusalém	70.934.914/0001-05
Casa de Acolhimento Ressocialização e apoio sociofamiliar Raios de Sol	10.453.599/0001-72
Casa de Acolhimento São Pio	19.733.845/0001-14
Instituto de Vivencia em Valores Humanos	08.910.007.0001/52
Instituto Mãos Solidarias	05.488.350/0003-24
Lar Espírita Irmãs Valquiria	07.843.172/0001-76
LAR ESPÍRITA PEDRO E PAULO	23.371.677/0001-31
Projeto Recriart - Casa Espirita Fraterna Francisco de Assis	06.954.690/0001-2
Projeto Social de Ressocialização e Resgate de Cidadania executado pelo CERECA - Centro de Recuperação do Alcoólatra de Uberaba	20.032.959/0001-16
Projeto Social "Atendendo com Amor" - Creche A Pequena Casa d e Maria	17.771.668/0001-36
Projeto Social "Colcha de Retalhos da Vovó - Creche Vovó Zoraide	04.896.470/0001-36
Projeto Social Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol	70.933.791/0001-98
Projeto Unidos para o Bem	33.832.520/0001-10
Residência Inclusiva Bento XVI	19.733.845/0002-03

Edilene Maria dos Santos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU**ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL do Processo de Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Uberaba/MG, no ano de 2023 para gestão 2024/2027, publicado no Porta Voz 2200 de 10/04/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU, por intermédio da Comissão Eleitoral Organizadora - CEO - responsável pelo processo de escolha unificada para conselheiros tutelares, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal nº 12.156/2015 e suas ulteriores, resolve:

Alterar os itens 5.5 e 6.2, da Resolução 04 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre o edital do processo de escolha unificada para conselheiros tutelares dos direitos da criança e do adolescente de Uberaba, visando propiciar maior transparência e publicidade ao Processo Unificado para escolha dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares, em conformidade com a Lei Municipal 12.156, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.5. A prova será realizada no dia 11/06/2023 com início às 08 horas no endereço: Rua Major Eustáquio, 790, São Benedito - FETI - Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam

6.2. A avaliação psicológica será realizada no período de 26 a 27 de junho de 2023, no endereço a ser informado posteriormente, em prazo hábil.

Fernanda Ribeiro Alves Manzan

Presidente do COMDICAU

Gestão 10/01/2023 a 09/001/2025

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº: 05 DE 16 de maio de 2023.